

Lei nº 730/2006

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 7.200,00 e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0015- Educação

2.023.000- Qualificação do Espaço Pedagógico

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **6417 R\$ 1.200,00**

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0018- Saúde

2.044.000- Inverno Gaúcho

3.1.90.11.00.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **7209 R\$ 6.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro recebido do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**Aurio André Coser
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício**

Registre-se e publique-se

**Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**